

CENTRO DE RESULTADO: NTM-P - NOVA TAMOIOS PLANALTO

ÁREA INTERESSADA: DIVISÃO DE OBRAS 1

PROPONENTE: ENGº PEDRO PAULO DANTAS DO AMARAL CAMPOS

ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4456/13, FIRMADO COM A ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS NAS PROPRIEDADES LINDEIRAS ÀS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DOS TAMOIOS - TRECHO PLANALTO.

INTERESSADO: ETC-EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.

LEGISLAÇÃO: Lei 8666, de 21/06/93 e suas alterações.

PROCESSO: 53.558/2012

PROCESSO DERSA	
53558	
FOLHAS	RUBRICA
4109	+

1 HISTÓRICO

- 1.1 Em 27 de julho de 2011, foi celebrado Convênio nº 183/11 entre o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A., com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços previstos para o empreendimento rodoviário “NOVA TAMOIOS – PLANALTO”.
- 1.2 Entre as obrigações pactuadas no Convênio mencionado, ficou a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP a elaboração do projeto básico de duplicação da Rodovia dos Tamoios, e o detalhamento dos projetos executivos foi atribuído à DERSA.
- 1.3 Durante o desenvolvimento dos projetos foi observado que os acessos às propriedades lindeiras à Nova Tamoios não faziam parte do projeto básico, porém, considerando que o empreendimento agrega em seu percurso várias vias de acesso, em 25 de novembro de 2013, foi firmado o Contrato nº 4456/2013 com a empresa ETC-EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., tendo como objeto a execução de obras e serviços complementares de implantação de acessos nas propriedades lindeiras às obras de duplicação da Rodovia dos Tamoios – Trecho Planalto.
- 1.4 Com a emissão da Primeira Nota de Serviço em 02 de dezembro de 2013, teve início a contagem de prazo contratual de 06 (seis) meses, projetando seu término para 02 de junho de 2014.
- 1.5 Em 13 de maio de 2014, através do 1º Termo Aditivo, foi aditado ao contrato o prazo de 12 (doze) meses, prorrogando seu término para 02 de junho de 2015.
- 1.6 E em 09 de abril de 2015, através do 2º Termo Aditivo, foi acrescido ao contrato o prazo de mais 08 (oito) meses, projetando seu término para 02 de fevereiro de 2016.
- 1.7 Através do 3º Termo Aditivo foi incorporada ao contrato a Planilha de Preços Unitários contratuais recalculados em razão da desoneração da folha de pagamento decorrente a Lei nº 12.546, de 14 de Dezembro de 2011 nos termos do artigo 7º e do Decreto nº 7.828, de 16 de Outubro de 2012, artigo 2, assinado em 16 de dezembro de 2015.
- 1.8 Em 28 de janeiro e 2016, através do 4º Termo Aditivo, foi aditado ao contrato o prazo de 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, prorrogando seu término para 27 de julho de 2016.



2 RELATÓRIO

- 2.1** No decorrer da execução das obras de implantação dos acessos à Rodovia dos Tamoios (objeto do presente contrato), fatores imprevisíveis impediram a possibilidade do cumprimento do cronograma contratual. Isto ocorre principalmente devido ao tempo necessário para conclusão dos procedimentos desapropriatórios e superação de interferências necessárias para liberação de frentes de trabalho nos locais das obras.
- 2.2** Por abranger propriedades particulares, áreas comerciais e estradas rurais, para a implantação dos acessos é necessária a realização de algumas desapropriações através de processos litigiosos, que dependem de determinações judiciais e, a imprevisibilidade é característica que prevalece nestes procedimentos.
- 2.3** Além do impedimento causado pelos referidos trâmites, o tempo necessário para remanejamento de interferências envolvendo empresas de energia elétrica e telefonia também tem interferido no avanço das obras.
- 2.4** Com base nestes argumentos, a CONTRATADA solicitou a prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) meses, através da correspondência ENG/TAMOIOS/ACESSO/008.2016. Entretanto, visto que a nova vigência do Convênio do Empreendimento Nova Tamoios Planalto finaliza em 27 de julho de 2017, somente será possível prorrogar o presente contrato até a data limite do referido convênio.

3 CONCLUSÃO

- 3.1** Diante do exposto propomos, autorizar a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses passando o prazo total do contrato nº 4456/13 a ser de 43 (quarenta e três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, projetando seu término para 27 de julho de 2017.

4 ANEXOS

5 PARECERES E ANOTAÇÕES

APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO:

Página:

NÃO SE APLICA

Responsável Técnico (nome e registro profissional):

Número/Código de identificação do projeto/revisão:

Data da aprovação técnica:

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS:

Meio Ambiente:

NÃO SE APLICA

Desapropriação:

NÃO SE APLICA

Planejamento:

NÃO SE APLICA

PROCESSO DERSA	
53558	
FOLHAS	RUBRICA
4110	J



Orçamento estimativo:

NÃO SE APLICA

VALOR DE REFERÊNCIA:

(Informar data base – Mês/Ano)

R\$ 33.128.771,01 - MARÇO/2013

(Valor Contratual Desonerado)

PREÇO:

(Informar data base – Mês/Ano)

NÃO SE APLICA

ECONÔMICO/FINANCEIRO:

NÃO SE APLICA

CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS:

Favorável: SIM () / NÃO ()

Páginas:

Transferência de Recursos: SIM () / NÃO ()

Páginas:

TRIBUNAIS DE CONTAS:

A licitação, contrato nº 4456/13, bem como seus Temos Aditivos e Modificativos foram encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, porém pendem de julgamento (página 4.108)

JURÍDICO:

Favorável: SIM (X) / NÃO () - Número: 231/16

Páginas: 4114 a 4118

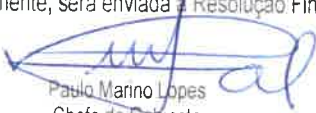
6 OBSERVAÇÕES

- 6.1 APLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 59.954/2013 – SIM () / NÃO (X)
(Para as contratações de Serviço Técnico Especializado)


Eng. Pedro Paulo Dantas do A. Campos
Gerente da Divisão de Obras


Eng. Pedro da Silva
Diretor de Engenharia

Na 15ª RD Extraordinária, realizada em 27/07/16
foi aprovada esta proposta e
posteriormente, será enviada a Resolução Final.


Paulo Marino Lopes
Chefe de Gabinete




Rubrica do Diretor